

CPL

Fis. 20

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAGAZINE INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

VALDIR PASA JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Quadra ARSE 92, Alameda 7, SN, Lote 11, Conjunto QI-27, Plano Diretor Sul em Palmas/TO, CEP: 77023-384, filho de Valdir Pasa e Sthela Dalva Rodrigues Pasa, nascido em 05/11/1975, portador do RG sob o nº 1.305.880 SSP/TO e CPF nº 615.311.541-15 e

ODENIR RODRIGUES MARTINS PASA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Quadra ARSE 92, Alameda 7, SN, Lote 11, Conjunto QI-27, Plano Diretor Sul em Palmas/TO, CEP: 77023-384, filha de Alfredo Rodrigues Martins e Rosalina Francisca Martins, nascida em 29/01/1974, portadora do RG sob o nº 167.412 2ª via SSP/TO e CPF nº 853.595.131-87, únicos sócios da empresa **MAGAZINE INOX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na QD 912 Sul, Alameda 05 Lote 15, SN, Distrito Eco Industrial, Palmas/TO, CEP: 77023-462, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob nº 17200314968 em 26/08/2008, inscrita no CNPJ sob nº 10.305.120/0001-50, resolvem em comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da empresa passa a ser:

1. 2542-0/00 - Fabricação de alças e puxadores metálicos; para veículos; corrimão metálico;
2. 3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte - Aparelhos para ginastica;
3. 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos - Artigos para ginástica;
4. 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros - anúncio e placas indicadoras, luminosos; letras em néon; letreiros luminosos; luminosos em acrílico, gás néon; placas luminosas;
5. 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas metálicas indicadoras para acessibilidade;
6. 2539-0/01 - Serviços de solda e usinagem;
7. 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalação;
8. 4311-8/01 - Demolição de edifícios e estruturas edificadas;
9. 4120-4/00 - Construção de edifícios;
10. 4330-4/02 - Instalação de esquadrias, instalação de portas, janelas, escadas;

Valdir Pasa Jr.

[Assinatura]

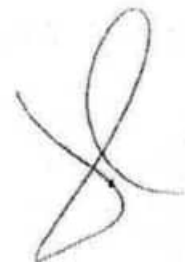
11. 4330-4/03 - Serviço de acabamento em gesso e estuque;
12. 4330-4/04 - Serviço de pintura, interior e exterior em edificações, serviços de pintura em obras de engenharia civil;
13. 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores - cerâmica, azulejo, mármore, granito e outro materiais em parede e pisos;
14. 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.

CPL
Fls. 21

PARÁGRAFO ÚNICO – O objeto do estabelecimento matriz passa a ser:

1. 2542-0/00 - Fabricação de alças e puxadores metálicos; para veículos; corrimão metálico;
2. 3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte - Aparelhos para ginastica;
3. 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos - Artigos para ginástica;
4. 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros - anúncio e placas indicadoras, luminosos; letras em néon; letreiros luminosos; luminosos em acrílico, gás néon; placas luminosas;
5. 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas metálicas indicadoras para acessibilidade;
6. 2539-0/01 - Serviços de solda e usinagem;
7. 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalação;
8. 4311-8/01 - Demolição de edifícios e estruturas edificadas;
9. 4120-4/00 - Construção de edifícios;
10. 4330-4/02 - Instalação de esquadrias, instalação de portas, janelas, escadas;
11. 4330-4/03 - Serviço de acabamento em gesso e estuque;
12. 4330-4/04 - Serviço de pintura, interior e exterior em edificações, serviços de pintura em obras de engenharia civil;
13. 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores - cerâmica, azulejo, mármore, granito e outro materiais em parede e pisos;
14. 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.

Ademir L. de Souza



CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço da sede passa a ser: QUADRA ASR SE 95 Alameda 05 Lote 15 QI I, SN, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77023-462.

CPL

Fis 22

CLÁUSULA TERCEIRA – Eleva-se o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) serão integralizados da seguinte forma:

- **R\$ 193.000,00** (cento e noventa e três mil reais) em moeda corrente do país a integralizar até 25/06/2028, sendo R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) pelo sócio **VALDIR PASA JÚNIOR** e R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) pela sócia **ODENIR RODRIGUES MARTINS PASA**;
- **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais) em Uma área residencial para construção urbana no Condomínio horizontal "MIRANTE DO LAGO", denominada Unidade Autônoma 08, Quadra Q. 12, situada à Avenida NS 15, Lote 07, da quadra ALC-SO 141-A, Palmas/TO, registrado sob a matrícula nº 98.200 no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO em 03/10/2008; integralizado pelo sócio **VALDIR PASA JÚNIOR**;
- **R\$ 317.000,00** (trezentos e dezessete mil reais) em um Lote de nº 11, da Quadra ARSE 92, Conjunto QI-27, Alameda 07, Palmas/TO, registrado sob a matrícula nº R03-20.914 no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO em 04/05/2000, integralizado pelo sócio **VALDIR PASA JÚNIOR**;

CLÁUSULA QUARTA- Mediante esta alteração o capital social no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), divididos em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente do país e bens imóveis, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
VALDIR PASA JÚNIOR	727.500	97	727.500,00
ODENIR RODRIGUES MARTINS PASA	22.500	3	22.500,00
TOTAL	750.000	100	750.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A Cláusula Sétima da Consolidação passa a ser:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO 1º – Os lucros, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o seu destino determinado pela maioria do capital social, permitindo-se para sua distribuição, o estabelecimento de outros critérios e periodicidade para sua verificação.

PARÁGRAFO 2º – A administração da Sociedade, ad referendum da reunião dos sócios, poderá deliberar distribuição ou capitalização de lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros ou, ainda, de lucro apurado em balanço intercalar, mensal ou com outra periodicidade, levantado no curso do exercício social.

Valdir Pasa Júnior

[Assinatura]

CPL

Fls. 23

PARÁGRAFO 3º – A Sociedade poderá pagar juros sobre capital próprio aos seus sócios.

PARÁGRAFO 4º – Os resultados e lucros da Sociedade são atribuíveis aos sócios na proporção da quantidade de suas quotas no capital social, podendo, entretanto, na reunião geral dos sócios, por proposta da maioria dos cotistas, desde que conte com a aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) das quotas do capital social, deliberar distribuição de lucros individualizados por sócios de acordo com os critérios e percentagens próprios, que também levem em conta fatores outros como desempenho societário, profissional e econômico de cada sócio.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social e posteriores alterações, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

VALDIR PASA JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Quadra ARSE 92, Alameda 7, SN, Lote 11, Conjunto QI-27, Plano Diretor Sul em Palmas/TO, CEP: 77023-384, filho de Valdir Pasa e Sthela Dalva Rodrigues Pasa, nascido em 05/11/1975, portador do RG sob o nº 1.305.880 SSP/TO e CPF nº 615.311.541-15 e

ODENIR RODRIGUES MARTINS PASA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Quadra ARSE 92, Alameda 7, SN, Lote 11, Conjunto QI-27, Plano Diretor Sul em Palmas/TO, CEP: 77023-384, filha de Alfredo Rodrigues Martins e Rosalina Francisca Martins, nascida em 29/01/1974, portadora do RG sob o nº 167.412 2ª via SSP/TO e CPF nº 853.595.131-87.

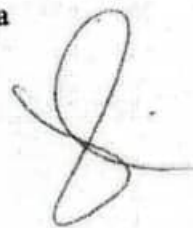
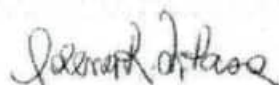
CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **MAGAZINE INOX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e o nome de fantasia de **MAGAZINE INOX**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço da sociedade é na QUADRA ASR SE 95 Alameda 05 Lote 15 QII, SN, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77023-462.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de setembro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da empresa é:

1. 2542-0/00 - Fabricação de alças e puxadores metálicos; para veículos; corrimão metálico;
2. 3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte - Aparelhos para ginástica;
3. 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos - Artigos para ginástica;
4. 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros - anúncio e placas indicadoras, luminosos; letras em néon; letreiros luminosos; luminosos em acrílico, gás néon; placas luminosas;
5. 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas metálicas indicadoras para acessibilidade;



6. 2539-0/01 - Serviços de solda e usinagem;
7. 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalação;
8. 4311-8/01 - Demolição de edifícios e estruturas edificadas;
9. 4120-4/00 - Construção de edifícios;
10. 4330-4/02 - Instalação de esquadrias, instalação de portas, janelas, escadas;
11. 4330-4/03 - Serviço de acabamento em gesso e estuque;
12. 4330-4/04 - Serviço de pintura, interior e exterior em edificações, serviços de pintura em obras de engenharia civil;
13. 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores - cerâmica, azulejo, mármore, granito e outro materiais em parede e pisos;
14. 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.

CPL
Fls. 24

PARÁGRAFO ÚNICO – O objeto do estabelecimento matriz é:

1. 2542-0/00 - Fabricação de alças e puxadores metálicos; para veículos; corrimão metálico;
2. 3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte - Aparelhos para ginastica;
3. 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos - Artigos para ginástica;
4. 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros - anúncio e placas indicadoras, luminosos; letras em néon; letreiros luminosos; luminosos em acrílico, gás néon; placas luminosas;
5. 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas metálicas indicadoras para acessibilidade;
6. 2539-0/01 - Serviços de solda e usinagem;
7. 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalação;
8. 4311-8/01 - Demolição de edifícios e estruturas edificadas;
9. 4120-4/00 - Construção de edifícios;
10. 4330-4/02 - Instalação de esquadrias, instalação de portas, janelas, escadas;
11. 4330-4/03 - Serviço de acabamento em gesso e estuque;
12. 4330-4/04 - Serviço de pintura, interior e exterior em edificações, serviços de pintura em obras de engenharia civil;

Idem K. J. Baez



CPL

Fis. 25

13. 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores - cerâmica, azulejo, mármore, granito e outro materiais em parede e pisos;

14. 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), divididos em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do país e bens imóveis, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
VALDIR PASA JÚNIOR	727.500	97	727.500,00
ODENIR RODRIGUES MARTINS PASA	22.500	3	22.500,00
TOTAL	750.000	100	750.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade cabe somente ao sócio **VALDIR PASA JÚNIOR**, com os poderes e atribuições da representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo assinar, administrar e praticar todos os atos compreendido no objeto social autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO 1º – Os lucros, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o seu destino determinado pela maioria do capital social, permitindo-se para sua distribuição, o estabelecimento de outros critérios e periodicidade para sua verificação.

PARÁGRAFO 2º – A administração da Sociedade, ad referendum da reunião dos sócios, poderá deliberar distribuição ou capitalização de lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros ou, ainda, de lucro apurado em balanço intercalar, mensal ou com outra periodicidade, levantado no curso do exercício social.

PARÁGRAFO 3º – A Sociedade poderá pagar juros sobre capital próprio aos seus sócios.

PARÁGRAFO 4º – Os resultados e lucros da Sociedade são atribuíveis aos sócios na proporção da quantidade de suas quotas no capital social, podendo, entretanto, na reunião geral dos sócios, por proposta da maioria dos cotistas, desde que conte com a aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) das quotas do capital social, deliberar distribuição de lucros individualizados por sócios de acordo com os critérios e percentagens próprios, que também levem em conta fatores outros como desempenho societário, profissional e econômico de cada sócio.

Valdir Pasa Junior

CPL
Fls 26

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada pelo exercício da administração, observadas as disposições regulamentares e pertinentes. A retirada a título de pró-labore, cujos saques poderão ocorrer mensais, trimestrais ou da melhor forma que lhe convier, podendo ser aumentadas ou diminuídas e ainda haver complementações.

CLÁUSULA DÉCIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de transferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar a filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

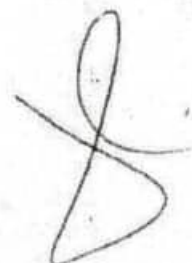
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica dispensado da realização de assembleias para quaisquer modificações no contrato social quando ambos os sócios assinarem a alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Palmas – TO, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Jaime K. de Azevedo



CPL

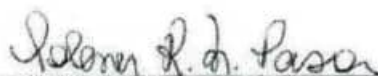
Fls 27

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Palmas/TO 25 de junho de 2020.



VALDIR PASA JÚNIOR



ODENIR RODRIGUES MARTINS PASA



CPL

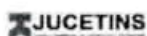
Fls. 28

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RAIMUNDA CRUZ CARVALHO, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o nº 003247, expedida em 08/06/2011, inscrito no CPF nº 64847446372, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
64847446372	003247	RAIMUNDA CRUZ CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2020 16:56 SOB Nº 20200276921.
PROTOCOLO: 200276921 DE 14/07/2020 14:45.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002961695. NIRE: 17200314968.
MAGAZINE INOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 14/07/2020
www.simplifica.to.gov.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 211745	ALVARÁ Nº 2022000686
---	---	--	------------------------------------

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CONTRIBUINTE: MAGAZINE INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CCP 124263 MAGAZINE INOX CPF/CNPJ: 10.305.120/0001-50 ENDEREÇO: ASR SE 95, ALAMEDA 05, QI-I, 15, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO 912 S, ALAMEDA 05, Nº S/N, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO	CPL Fls 29

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
EXERCÍCIO: 2022 DATA EMISSÃO: 17/01/2022 VALIDADE: 31/01/2023 Nº PROCESSO: 2021009226 RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: VALDIR PASA JUNIOR ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 100.00 m2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: COMERCIAL	

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental
2542000 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS - PRINCIPAL	Não	Sim
4330405 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	Não	Não
4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Não	Não
3230200 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE	Não	Sim
3299003 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS	Não	Sim
3299004 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS	Não	Sim
4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	Não	Não
3314706 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS	Não	Sim
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	Não	Não
4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	Não	Não
2539001 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	Não	Sim

IV - LICENÇAS ESPECIAIS		
LICENÇA AMBIENTAL	VALIDADE:	09/02/2025

Expedido pela Internet em 17 de Janeiro de 2022 às 16:05	Em conformidade com o Art.7º do Decreto Nº 353/2005. A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/ ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QRCODE(imagem) ao lado. Código de Validação: 2e4ca.34fa4-300121	
---	---	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.305.120/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2008
NOME EMPRESARIAL MAGAZINE INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE INOX		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada *) 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Dispensada *) 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q ASR SE 95 ALAMEDA 05	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 15 QI I
CEP 77.023-462	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MAGAZINEINOX.COM.BR		UF TO
ENDEREÇO TELEFONE (63) 3215-1948/ (63) 3225-8420		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

CPL

Fis 30

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2022 às 08:45:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CPL
Fls 31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 10.305.120/0001-50

Contribuinte: **MAGAZINE INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** Inscrição: 211745

Endereço oficial: **ASR SE 95, ALAMEDA 05, QI-I, LOTE 15, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **912 S, ALAMEDA 05, Nº S/N, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Finalidade: **Contrato Junto ao Poder Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **10.305.120/0001-50**
Código de validação: **56e35.6db95.cc048-800468**

Palmas, 10 de Agosto de 2022 às 08:44.

Certidão válida até 9 de Outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Palmas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL
Fis. 32

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAGAZINE INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.305.120/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:30:22 do dia 20/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2022.

Código de controle da certidão: **01C6.9B46.9849.CAB4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPL
Fls. 33

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MAGAZINE INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **10.305.120/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:39:24 do dia 10/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Y6G3100822083924

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL

Fls. 34

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGAZINE INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.305.120/0001-50

Certidão nº: 25480767/2022

Expedição: 10/08/2022, às 08:40:21

Validade: 06/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGAZINE INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.305.120/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)CPL
Fls. 35**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.305.120/0001-50**Razão Social:** MAGAZINE INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**Endereço:** QDR 912 SUL ALAMEDA 5 S/N / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO /
77023-462

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2022 a 30/08/2022**Certificação Número:** 2022080100514802070902

Informação obtida em 10/08/2022 08:40:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4000053

CPL

Fls

36

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL MAGAZINE INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ 10.305.120/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

ENDEREÇO: QD 912 SUL ALAMEDA 5, SN, PLANO DIRETOR SUL - ZONA URBANA

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 10 de Agosto de 2022 - 08h 41m 41s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ICE

VALDIR SARA JUNIOR

CCB IDENTIFICAÇÃO: 19050000

CPF: 616.383.982-35

DATA DE EMISSÃO: 05/11/1975

PLACAO: VALDIR SARA

STIMELA DAIVA

RODRIGUES SARA

VALIDADE: 28/03/2025

PROBILIDADE: 07/12/1993

2238753211

VALIDAR EM TODOS
OS REGISTROS NACIONAIS

PROBILIDADE PLASTIFICAR

2238753211

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PALMAS, TO

DATA DE EMISSÃO: 05/04/2021

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

95789342747

70028608503

TOCANTINS

CPL
Fls 37

CONFERE COM O ORIGINAL



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

312 Sul, Av. LO 05 - CEP 77.021-200 - Palmas - TO

CNPJ: 25.089.509/0001-83 I.E. 29.031.448-8

www.brkambiental.com.br/tocantins

CPL

Fis

FATURA MENSAL DE ÁGUA/ ESGOTO/SERVIÇOS

CDC - CÓDIGO DO CLIENTE	REFERÊNCIA	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR - R\$
211539-5	07/2022	23/07/2022	186,
NOME			
MAGAZINE INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME			
CONJUGE			
ENDEREÇO			
912 S AL. 05 N. 0 - QI I LT 15			
912 SUL, PALMAS - CEP 77023-462			
TIPO DE FATURAMENTO	CATEGORIAS / ECONOMIAS	TIPO DE CONSUMO / FATURADO	
ÁGUA/ESGOTO	COM 1	MEDIDO	
HIDRÔMETRO	IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FATURA	
A21DM0041030	02.0000.555.000.1200.00	42319369	

HISTÓRICO DO CONSUMO

01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	MÉD
5	6	4	5	5	6	5

DATA EMISSÃO	13/07/2022	COND. LEIT:
DATA LEITURA ANTERIOR	13/06/2022	LEITURA ANTERIOR
DATA LEITURA ATUAL	13/07/2022	LEITURA ATUAL
PREV. PRÓX. LEITURA	13/08/2022	CONSUMO RESIDUAL
DIAS DE CONSUMO	30	CONSUMO MEDIDO
MEDIA	5	CONSUMO FATURADO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

FORNECIMENTO ÁGUA	100,96	COLETA ESGOTO	80
MULTA-R.06/2022	3,75	JURO ATRASO-R.06/2022	0
C. MONETARIA-R.06/2022	0,58		

VALOR TOTAL

186

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$16,87 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12
ESCR. ATENDIMENTO: 206 Sul (Arse-22), cruzam. entre NS-04 e LO-03

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS NO VERSO (ATENDIMENTO AO DECRETO 5.)

PARÂMETROS	Nº ANÁLISES REALIZADAS	ANÁLISES QUE ATENDEM A LEGISLAÇÃO	TURBIDEZ - MENSAL (NT)
TURBIDEZ	173	172	0,6
CLORO RESIDUAL LIVRE	172	172	TURBIDEZ - VP MÁXIMO ENCON (NT)
COLIFORMES TOTAIS	172	172	8,6
CONTAGEM BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS	0	0	CLORO RESIDUAL MÉDIA MENSAL
pH	0	0	
COR APARENTE	173	172	1,3
ESCHERICHIA COLI	172	172	CLORO RESIDUAL LIVRE VALOR M ENCONTRADO (NT)
FLUORETO	0	0	0,3
	0	0	

828700000012 867401072020 207230102115 539202207061



42319



CDC - CÓDIGO DO CLIENTE	211539-5	VALOR A PAGAR - R\$	186
REFERÊNCIA	07/2022	DATA VENCIMENTO	23/07/2022

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO